



**COMUNICADO NFP/NAP/CRH Nº 014/2025**

Taubaté, 26 de março de 2025.

**1. EXTINÇÃO CONTRATUAL DOCENTE**

**Interessado:** Diretores e GOE

Prezados,

Visando esclarecer as informações e procedimentos em relação à extinção contratual dos docentes contratados por tempo determinado, conforme a Lei Complementar nº 1093/09, a Coordenadoria de Gestão e Recursos Humanos – CGRH, por meio do Centro de Ingresso e Movimentação – CEMOV, orienta e esclarece que:

**1 – Docentes com contrato ativo e/ou interrompido que não estejam classificados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes ou não sejam remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio/2023, devem ter o contrato que se encontra ativo e/ou interrompido, extinto pela Unidade Escolar e, conseqüentemente, deferido pela Diretoria de Ensino.**

2 - Conforme o disposto no artigo 3º e parágrafos 2º, 3º e 4º da Resolução SEDUC nº 64, de 12 de setembro de 2024, consideram-se remanescentes do concurso:

I – Os candidatos aprovados no concurso público vigente que, por conta da sua classificação, não foram convocados à sessão de escolha para o provimento ou preenchimento de vagas;

II – Os candidatos que tenham sido convocados, compareceram à sessão de escolha, entretanto, na sua vez de escolher, todas as vagas de sua(s) jornada(s) de opção foram esgotadas;

III – Ao candidato que escolheu a vaga e não ingressou no cargo ou deixou de comparecer à sessão de escolha na data, horário e local estabelecidos na convocação, por quaisquer motivos ou ainda que tenha desistido da escolha, não se aplica os dispostos acima descritos, sendo considerado desclassificado do certame vigente.

3 – Docentes ingressantes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio/2023, em nenhuma hipótese, são considerados remanescentes do concurso.

**4 – Orientamos que os professores, na situação descrita no item 1 deste comunicado, não podem ministrar aulas em caráter eventual.**

5 – Solicitamos ao CRH/NAP das Diretorias de Ensino que orientem as Unidades Escolares sob o contido neste comunicado que as providências cabíveis sejam efetuadas com celeridade.

**2. PROJETO OLIMPIADAS CIENTIFICAS - ASSOCIAÇÃO**

**Interessado:** Diretores e GOE

Prezados,

A associação de Projetos Olimpíadas Científicas foi realizada na Atribuição Especial, porém essa opção será descontinuada dessa aba e junto as associações realizadas.

Solicitamos, portanto, que essas aulas sejam associadas pela aba 2, de acordo com arquivo em anexo. Importante ressaltar que essa ação seja realizada até o próximo processamento, conforme Cronograma.

Início » Recursos Humanos » Associação do Professor na Classe » Cópia de Attribuição de Aula

Associação do Professor à Classe

Centro de Mídias  
Dados Abertos  
EFAPE  
Atribuição Inicial 2025  
Financeiro  
Gestão do Sistema  
Gestão Escolar  
Recursos Humanos  
Quadrantes

Cadastrar Associações Cadastrar ATPC

Ano Letivo: 2025 -  
Rede de Ensino: ESTADUAL - SE -  
Diretoria: -  
Município: SAO PAULO -  
Situação das Escolas: ATIVA -  
Escola: -  
Tipo de Ensino: AULAS OLIMPICAS -  
CPF: -

Procurar Cadastrar

Atenciosamente,  
Centro de Frequência e Pagamento – CEPAG.

## 2. Lançamento de Gozo de Licença Prêmio e Licença Saúde no Sistema PAEC

**Interessado:** Diretores e GOE

Prezados,

Informamos que é de responsabilidade da unidade escolar lançar no sistema PAEC os períodos de gozo de licença prêmio e licença saúde usufruídos pelos servidores com exercício na escola. Para lançar os períodos acessar PAEC opção 13.6.1

Atenciosamente,  
Núcleo de Frequência e Pagamento

Juliana Aparecida Ferreira  
Diretor I – NFP

Suely Nunes da Silva  
Diretor II - CRH

Glauco D'Anderson Sétimo Ferreira  
Dirigente Regional de Ensino